



**PORTARIA Nº 31.390 DE 16 DE JULHO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.010785/INEMA/LIC-10785, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **MARANATA AMBIENTAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.960.178/0001-14, com sede na Rua Luzia Montenegro de Brito, s/n, Loteamento Montenegro, no município de Camaçari, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Joanes, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°41'15"S e Long.38°20'20"W, datum Sirgas 2000, de vazão 82m³/dia, durante 8 h/d, para fins de consumo humano e serviços, localizado na Avenida Rio Bandeira I, Gravatá, no município de Camaçari, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 31.391 DE 16 DE JULHO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.011975/INEMA/LIC-11975, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **ITOGRASS AGRÍCOLA NORDESTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.141.871/0011-62, com sede na Rodovia BR 101, s/n, Zona Rural, no município de Entre Rios, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Subaúma, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°58'04,2"S e Long.38°05'59,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.298 m³/dia, durante 22 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 30 ha, localizado na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Zona Rural, no município de Entre Rios, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 31.392 DE 16 DE JULHO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.010997/INEMA/LIC-10997, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **PETERFRUT AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.844.788/0016-48, com sede na Estrada Boninal/Rocinha, s/n, Zona Rural, no município de Boninal, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°49'16,9"S e Long.41°56'53,2"W, de vazão 64 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°49'14,4"S e Long.41°56'51,6"W, de vazão 60 m³/dia, no **poço 3**, nas coordenadas Lat.12°49'17,9"S e Long.41°56'48,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 70 m³/dia, durante 5 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 4,8 ha, localizado na Fazenda Baixa Funda, Zona Rural, no município de Boninal, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 31.393 DE 16 DE JULHO DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.009714/INEMA/LIC-09714, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO LAGO**, inscrito no CNPJ nº 49.451.067/0001-31, com sede na Avenida do Farol, s/n, Praia do Forte, no município de Mata de São João, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Agui, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°34'23,1"S e Long.38°00'55"W, de vazão 79m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°34'29,5"S e Long.38°00'58,4"W, de vazão 40 m³/dia, no **poço 3**, nas coordenadas Lat.12°34'26,5"S e Long.38°00'54,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 18 m³/dia, durante 15 h/d, para fins de lazer e turismo, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo

único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 27 DE 16 DE JULHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições contidas nos Art. 252 a 255 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, no Decreto nº 11.571 de 03 de junho de 2009, na Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008, e na Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012,

**R E S O L V E:**

Constituir Comissão Especial formada pelos servidores, **Ruy Couto Tourinho**, matrícula nº 94212209, **Celso Lopes Serpa**, matrícula nº 94212209, **Jerusa Gonçalves Moura**, matrícula nº 92038402, e **Laís Martins Teixeira dos Santos**, matrícula nº 92006887, lotados na Secretaria do Planejamento, **Kadine Barbara Ferreira Santos**, matrícula nº 21520653 e **Leonardo Lisboa Ramos**, matrícula nº 21451486, lotados na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para, sob a presidência do primeiro, promover o Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de Técnico de Nível Superior, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, competindo à Comissão, coordenar as inscrições, a análise curricular, bem como consolidar e divulgar o resultado final da seleção.

**CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO**

Secretário do Planejamento

**PORTARIA Nº 05 DE 15 DE JULHO DE 2024**

**A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições, e de acordo com Art. 84, da Lei nº 6.677 de 26.09.1994 e Processo SEI nº 017.1796.2024.0001575-72, **R E S O L V E**

Conceder ao servidor José Ferreira Souza, Auxiliar Administrativo, Classe 2, matrícula nº 17.350107-6, mais 1% (um por cento) da gratificação de adicional por tempo de serviço, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento), por haver completado 45 (quarenta e cinco) anos de serviço público.

Em 15 de julho de 2024.

**Kalyanne Ayres**

Diretora Geral

## Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

**PORTARIA Nº 26 DE 16 DE JULHO DE 2024** - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** rerratificar a Portaria Nº 19/2024, publicada no DOE de 14 de maio de 2024, substituir o servidor EDUARDO MELO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 68427427, pelo servidor JOSEMAR DE SANTANA FREIRE, Matrícula 92090670.

**PORTARIA Nº 27 DE 16 DE JULHO DE 2024** - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** rerratificar a Portaria Nº 57/2023, publicada no DOE de 19 de dezembro de 2023, substituir o servidor EDUARDO MELO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 68427427, pelo servidor JOSEMAR DE SANTANA FREIRE, Matrícula 92090670.

**JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA**/Diretor Geral

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**Divulgação das Candidaturas Habilitadas e Inabilitadas para o Processo Eleitoral do CESPCT - Gestão 2024/2027.**

A Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo para escolha das Organizações dos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais para comporem o Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - CESPCT - Gestão 2024/2027, na conformidade do Edital.

RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar o resultado das organizações habilitadas e inabilitadas, por segmento, conforme abaixo:

| Povos Indígenas                                                                   | Situação   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Associação dos Índios Tupinambá da Serra do Padeiro                               | Habilitada |
| Associação Cultural e Ambientalista dos Índios Tupinambá de Olivença              | Habilitada |
| Associação de Mulheres Indígena do Extremo Sul da Bahia - AMIESB                  | Habilitada |
| Federação Indígena das Nações Pataxó e Tupinambá do Extremo Sul da Bahia - FINPAT | Habilitada |
| Instituto Indígena Nacional de Saúde - INSIMA                                     | Habilitada |
| Instituto Cacique Aruã Pataxó - ARUÃ                                              | Habilitada |
| Associação Mulheres em Ação de Santa Cruz Cabrália - ASMASC                       | Habilitada |
| Associação Indígena Pataxó Aldeia Kai - AIPAK                                     | Habilitada |
| Núcleo Central dos Estudantes Indígenas da UFSB - NCEI                            | Habilitada |
| TV Pataxó                                                                         | Habilitada |
| Associação Indígena Tupinambá da Aldeia Encanto da Patioba - AITAIPABA            | Habilitada |
| Associação Indígena Comunitária da Aldeia Tibá - AICATIBA                         | Habilitada |

| Povos e Comunidades de Terreiro                                                  | Situação   |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Associação Cultural e Afro-religiosa Casa do Caçador / Ilê Alaketu Axé Omi L’Odo | Habilitada |
| Associação Beneficente, Cultural e Religiosa do Terreiro Unzô Tateto Lembá       | Habilitada |
| Associação Mesa de Ogãs                                                          | Habilitada |
| Associação Beneficente Ilê Axé Ojú Onirê                                         | Habilitada |
| Associação Afro-Brasileira Casa do Mensageiro / Ilê Axé Ojisé Olodumare          | Habilitada |
| Associação Cultural e Religiosa São Salvador / Ilê Axé Oxumarê                   | Habilitada |
| Associação Cultural, Recreativa e Carnavalesca Filhos de Marujo                  | Habilitada |
| Associação Civil Filhos de Bárbara                                               | Habilitada |
| Associação Beneficente e Cultural Ilê Axé Ibu Oyá                                | Habilitada |
| Associação Bominfá / Ilê Axé Oba Paleomon                                        | Habilitada |
| Associação Cultural e Beneficente Axé Dono da Terra                              | Habilitada |
| Associação Cultural Beneficente Helena de Jesus / Terreiro Ilê Axé Ogunjá        | Habilitada |
| Federação Nacional do Culto Afro Brasileiro - FENACAB                            | Habilitada |
| Instituto Malê de Acesso à Justiça - IMAJ                                        | Habilitada |
| Bembé do Mercado                                                                 | Habilitada |
| Organização Religiosa Casa de Oxalá                                              | Habilitada |
| Abassá de Lewá Tombenci Bisneto                                                  | Habilitada |
| Ilê Axé Oba Lajá                                                                 | Habilitada |
| Ilê Axé Oju Omim Orum                                                            | Habilitada |
| Ilê Ááfim Ologum Ominsilé                                                        | Habilitada |
| Ilê Axé Babá Ala Piti Oke                                                        | Habilitada |
| Ilê Asé Opô Omon Oguian                                                          | Habilitada |
| Ilê Axé Opô Ajafukemin                                                           | Habilitada |
| Ilê Axé Ominaiyé                                                                 | Habilitada |
| Ilê Airá Modé Oyá Aféfé Asè Ajaguna                                              | Habilitada |
| Ilê Ogunjá Asè Ogogo                                                             | Habilitada |
| Ilê Alaketu Asè Odé Igbo Dayo                                                    | Habilitada |
| Ilê Asé Iyá Omi Yeponda                                                          | Habilitada |
| Ilê Alaketú Asé Omolode Lomi                                                     | Habilitada |
| Ilê Axé Nkossi Omim Odé                                                          | Habilitada |
| Ilê Alaketu Asé Odé Logun Ajagbulá                                               | Habilitada |
| Ilê Alákétú Àsè Ògún Olóná Ire                                                   | Habilitada |
| Ilê Alákétu Àṣṣ́ Iyá Ọ́tín Ọ́ṣṣ́ Áláfià                                          | Habilitada |
| Ílê Álakétú Áse Ódé Erin Ídánlójú                                                | Habilitada |
| Ilê Álákètú Asé Omi T’gun                                                        | Habilitada |
| Ilê Alaketu Asé Oba Elefé Ara                                                    | Habilitada |
| Ilê Axé Odé Faramoji                                                             | Habilitada |
| Ilê Axé Ewe Lafé                                                                 | Habilitada |
| Ilê Axê Onirê Ojú Idan                                                           | Habilitada |
| Inzó N’Guzu Danguessú Mona Kia N’Saba                                            | Habilitada |
| Terreiro Konzó Debiamaze de Nzambi                                               | Habilitada |
| Terreiro Imbanzangolá                                                            | Habilitada |
| Terreiro Olufanjá                                                                | Habilitada |
| Unzó Amazi Danda Mutaleci                                                        | Habilitada |
| Unzó Mutaleci Raizes da Gomeia                                                   | Habilitada |
| Unzó Nguzu Katulembamcimbe                                                       | Habilitada |
| Unzó Kissúmean Diá Nzambi Filho de Lembá                                         | Habilitada |

|                                                                                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Comunidades Quilombolas                                                                  | Situação   |
| Associação Quilombola de Rio Sul                                                         | Habilitada |
| Associação Beneficente Quilombola - ABEQUI                                               | Habilitada |
| Associação dos Marisqueiros e Remanescente Quilombola do Porto do Campo                  | Habilitada |
| Associação Quilombola de Vila Juazeiro                                                   | Habilitada |
| Associação Beneficente, Educacional Ilhas de Maré                                        | Habilitada |
| Associação Mulheres Quilombolas em Ação Dandara dos Palmares                             | Habilitada |
| Associação dos Produtores do Território Quilombola de Lagoinha                           | Habilitada |
| Associação Quilombola Lagoa de Vitorino                                                  | Habilitada |
| Associação Remanescente Quilombola Território do Baixão                                  | Habilitada |
| Associação Remanescente Quilombola Lagoa de Maria Clemência                              | Habilitada |
| Associação Remanescente de Quilombo do Velame                                            | Habilitada |
| Associação Remanescente de Quilombo Cachoeira das Araras                                 | Habilitada |
| Associação Remanescente Território do Oiteiro                                            | Habilitada |
| Associação Remanescente de Quilombo Comunidade dos Tiagos                                | Habilitada |
| Conselho Estadual das Comunidades e Associações Quilombolas do Estado da Bahia - CEAQ/BA | Habilitada |

|                                                                      |             |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|
| Povos Ciganos                                                        | Situação    |
| Associação das Mulheres Ciganas                                      | Habilitada  |
| Associação Comunitária dos Ciganos de Jacobina                       | Habilitada  |
| Associação de Mulheres Ciganas de etnias Calon da Chapada Diamantina | Habilitada  |
| Instituto Cigano do Brasil                                           | Inabilitada |

|                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| Comunidades de Fundo de Pasto                                               | Situação   |
| Central de Associações de Fundos de Pasto                                   | Habilitada |
| Articulação Regional das Comunidades Tradicionais de Fundos de Pasto        | Habilitada |
| Associação da Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto de Gameleira do Dida | Habilitada |
| Associação Comunitária dos Lavradores e Criadores de Lutanda                | Habilitada |

|                                                                                                    |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Comunidades de Fechos de Pasto                                                                     | Situação   |
| Central Estadual das Associações e Comunidades Tradicionais Agropastoris de Fundo e Fecho de Pasto | Habilitada |
| Articulação Estadual das Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto                        | Habilitada |
| Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Buriti do Alho                                  | Habilitada |

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| Pescadores (as)                                    | Situação   |
| Colônia de Pescadores e Aquicultores z52           | Habilitada |
| Sindicato dos Pescadores do Município de Cachoeira | Habilitada |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| Marisqueiras (os)                                                   | Situação   |
| Associação dos Pescadores, Marisqueiras e Moradores da Boiada A-133 | Habilitada |
| Associação de Mulheres Quilombolas e Marisqueiras do Vale do Iguape | Habilitada |
| Associação de Mulheres Akomabu                                      | Habilitada |

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| Geraizeiros (as)                                                  | Situação   |
| Associação de Promoção do Desenvolvimento Solidário e Sustentável | Habilitada |

|                                                                                        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Extrativistas                                                                          | Situação   |
| Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cachoeira | Habilitada |

Salvador/BA, 16 de julho de 2024.

**Comissão Eleitoral**  
Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - CESPCT